

Art. 2º Publicar, constantes dos Anexos, os Termos de Limites Financeiros Globais dos Municípios referidos no artigo 1º desta Portaria.

§ 1º O Fundo Nacional de Saúde manterá as transferências regulares dos valores mensais aos respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme autorizações das áreas técnicas do Ministério da Saúde e portarias pertinentes.

§ 2º Os valores declarados nos Termos de Limites Financeiros Globais, anexos, poderão ser alterados em conformidade com as normas das áreas técnicas do Ministério da Saúde e pactuações das comissões intergestores.

§ 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas de Trabalho:

- I - 10.301.1214.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família;
- II - 10.301.1214.8577 - Piso de Atenção Básica Fixo;
- III - 10.301.1312.6188 - Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Trabalhador;
- IV - 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade;
- V - 10.302.1220.8934 - Atenção Especializada em Saúde Bucal;
- VI - 10.302.1306.20AC - Incentivo Financeiro a Estados, Distrito Federal e Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outra Doenças Sexualmente Transmissíveis;
- VII - 10.303.1293.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde;
- VIII - 10.303.1293.4368 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos;
- IX - 10.303.1293.4705 - Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais;
- X - 10.304.1289.20AB - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária;
- XI - 10.304.1289.8719.0001 - Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços, Ambientes, Tecidos, Células e Órgãos Humanos - Nacional; e
- XII - 10.305.1203.20AL - Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios certificados para Vigilância em Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO I

TERMO DO LIMITE FINANCEIRO GLOBAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(Valores anuais em R\$)
Código: 420000 UF: SC

BLOCO	COMPONENTE	RECURSO FEDERAL	RECURSO ESTADUAL
PAB ASSISTÊNCIA	Componente Fixo	0,00	0,00
	Componente Variável	0,00	15.670.500,00
MAC ASSISTÊNCIA	Limites referentes aos recursos programados na SES	14.053.392,32	0,00
	Valores a receber referentes a unidades sob gestão estadual	267.941.103,04	394.135.795,42
	Recursos retidos pelo FNS para pagamento direto a prestadores	21.169.752,96	0,00
	Recursos alocados em outras UF	0,00	0,00
	Total MAC alocado no FES	260.824.742,40	394.135.795,42
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Componente básico	0,00	0,00
	Componente estratégico	0,00	0,00
	Componente excepcional	90.799.721,88	87.362.082,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Vigilância Epidemiológica e Ambiental	5.795.251,70	1.981.329,53
	Vigilância Sanitária	2.031.024,89	0,00
GESTÃO		0,00	377.182.197,78
TOTAL FES		359.450.740,87	887.403.220,83

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo em relação aos recursos federais: abril de 2008.

Mês e ano de referência dos valores constantes neste Termo em relação aos recursos estaduais: abril de 2008.

Considerado apenas o recurso federal repassado fundo a fundo para custeio.

No caso de Estado, o Bloco PAB Assistência é utilizado em situações excepcionais.

Os incentivos dos Blocos de Financiamento referem-se àqueles descritos na Portaria de Regulamentação dos Blocos de Financiamento, Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007.

O Total FES é o valor a ser transferido anualmente do FNS ao FES.

ANEXO II

TERMOS DE LIMITES FINANCEIROS GLOBAIS DE 27 MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS
(Valores anuais em R\$)

IBGE	Município	Orig do Recurso	ATENÇÃO BÁSICA		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				VIGILÂNCIA EM SAÚDE		Bloco de Gestão	TOTAL
			Comp. Fixo	Comp. Variável	Pop. própria	Pop. Referenciada	Outros recursos, ajustes e incentivos	Tot PPI Assistência	Rec transf ao FES	Rec retidos p/ FNS p/ pgto direto a prest	Rec aloc em outras UF	Total MAC alocado no FMS	Comp básico	Comp. básico repassado ao FES	Comp. estratégico	Comp. Excepcional	Vig. Epidemiológica e Ambiental	Vigilância Sanitária		
520090	Amorínópolis	FED	69.273,60	154.360,00	116.017,83	9.544,28	15.225,69	140.787,80	140.787,80	0,00	0,00	0,00	14.624,70	0,00	0,00	0,00	12.817,10	7.200,00	0,00	258.275,40
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.701,00
		MUN	-	1.868.437,04	334.200,81	0,00	0,00	334.200,81	0,00	0,00	0,00	334.200,81	5.350,50	0,00	0,00	0,00	12.817,10	7.200,00	0,00	2.228.005,45
	Amorínópolis Total	69.273,60	2.022.797,04	450.218,64	9.544,28	15.225,69	140.787,80	140.787,80	0,00	0,00	0,00	30.676,20	0,00	0,00	0,00	25.634,20	14.400,00	0,00	2.496.981,85	
520130	Anicuns	FED	287.385,00	597.388,00	499.473,94	38.692,40	145.994,80	684.161,14	684.161,14	0,00	0,00	0,00	73.123,50	0,00	0,00	0,00	56.876,27	7.200,00	0,00	1.021.972,77
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.505,00
		MUN	-	400.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	26.752,50	0,00	10.000,00	20.000,00	97.000,00	18.000,00	828.247,50	2.000.000,00
	Anicuns Total	287.385,00	997.388,00	1.099.473,94	38.692,40	145.994,80	1.284.161,14	1.284.161,14	0,00	0,00	0,00	153.381,00	0,00	10.000,00	20.000,00	153.876,27	25.200,00	828.247,50	3.075.477,77	
520547	Chapadão do Céu	FED	80.535,00	275.244,00	104.857,50	0,00	28.210,02	133.067,52	133.067,52	0,00	0,00	0,00	21.684,90	0,00	0,00	0,00	20.838,01	7.200,00	0,00	405.501,91
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.867,00
		MUN	-	36.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.933,50	0,00	0,00	0,00	3.081,48	0,00	47.671,98	0,00
	Chapadão do Céu Total	80.535,00	311.901,00	104.857,50	0,00	28.210,02	133.067,52	133.067,52	0,00	0,00	0,00	45.485,40	0,00	0,00	0,00	20.838,01	10.281,48	0,00	469.040,89	
520710	Diorama	FED	42.774,72	133.612,00	85.978,23	0,00	7.421,76	93.399,99	93.399,99	0,00	0,00	0,00	9.413,60	0,00	0,00	0,00	12.817,03	7.200,00	0,00	205.817,35
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.888,00
		MUN	-	237.969,66	307.496,92	0,00	0,00	307.496,92	0,00	0,00	0,00	307.496,92	3.444,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	3.200,00	399.233,90	980.144,48
	Diorama Total	42.774,72	371.581,66	393.475,15	0,00	7.421,76	400.896,91	93.399,99	0,00	0,00	0,00	307.496,92	19.745,60	0,00	0,00	41.617,03	10.400,00	399.233,90	1.192.849,83	
520740	Edéia	FED	166.920,00	449.248,00	281.244,22	16.858,27	80.158,39	378.260,87	378.260,87	0,00	0,00	0,00	40.409,60	0,00	0,00	0,00	35.417,30	7.200,00	0,00	699.194,90
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.568,00
		MUN	-	975.983,73	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	14.784,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	15.000,00	0,00	1.575.767,73
	Edéia Total	166.920,00	1.425.231,73	781.244,22	16.858,27	80.158,39	878.260,87	378.260,87	0,00	0,00	0,00	500.000,00	84.761,60	0,00	0,00	105.417,30	22.200,00	0,00	2.304.530,63	
520880	Goianira	FED	367.380,00	1.061.980,00	503.232,18	23.952,09	138.861,82	666.046,09	666.046,09	0,00	0,00	0,00	99.031,40	0,00	0,00	0,00	76.719,77	8.571,52	0,00	1.613.682,69
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.462,00
		MUN	-	288.947,69	24.557,21	0,00	0,00	24.557,21	0,00	0,00	0,00	24.557,21	36.231,00	0,00	0,00	0,00	190.246,32	19.857,31	0,00	559.839,53
	Goianira Total	367.380,00	1.350.927,69	527.789,39	23.952,09	138.861,82	690.603,30	666.046,09	0,00	0,00	0,00	24.557,21	207.724,40	0,00	0,00	266.966,09	28.428,83	0,00	2.245.984,22	
520960	Heitorai	FED	58.365,00	190.044,00	85.141,26	0,00	26.732,96	111.874,22	111.874,22	0,00	0,00	0,00	14.559,10	0,00	0,00	0,00	17.803,09	7.200,00	0,00	287.971,19
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.653,00
		MUN	-	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.326,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.726,50
	Heitorai Total	58.365,00	240.444,00	85.141,26	0,00	26.732,96	111.874,22	111.874,22	0,00	0,00	0,00	30.538,60	0,00	0,00	0,00	17.803,09	7.200,00	0,00	354.350,69	
520970	Hidrolândia	FED	227.685,00	645.480,00	321.492,18	0,00	105.918,77	427.410,95	427.410,94	0,00	0,00	0,01	57.461,50	0,00	0,00	0,00	47.536,49	7.200,00	0,00	985.363,00
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.045,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.045,00
		MUN	-	620.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.022,50	0,00	0,00	0,00	13.230,17	0,00	0,00	654.352,67
	Hidrolândia Total	227.685,00	1.265.580,00	321.492,18	0,00	105.918,77	427.410,95	427.410,94	0,00	0,00	0,01	120.529,00	0,00	0,00	0,00	60.766,66	7.200,00	0,00	1.681.760,67	
521040	Itaberaí	FED	452.910,00	1.165.152,00	916.008,59	32.858,06	203.353,19	1.152.219,84	1.152.219,84	0,00	0,00	0,00	125.546,10	0,00	0,00	0,00	92.499,75	10.808,33	0,00	1.846.916,18
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.863,00
		MUN	-	650.200,00	848.640,00	0,00	0,00	848.640,00	0,00	0,00	0,00	848.640,00	45.931,50	0,00	0,00	15.350,00	7.400,00	19.324,00	1.080.686,00	2.667.531,50
	Itaberaí Total	452.910,00	1.815.352,00	1.764.648,59	32.858,06	203.353,19	2.000.859,84	1.152.219,84	0,00	0,00	0,00	848.640,00	263.340,60	0,00	0,00	15.350,00	99.899,75	30.132,33	1.080.686,00	4.606.310,68
521210	Joviânia	FED	108.900,00	359.688,00	153.807,17	0,00	28.547,07	182.354,24	182.354,24	0,00	0,00	0,00	27.871,80	0,00	0,00	0,00	21.899,33	7.200,00	0,00	525.559,13
		EST	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00			